



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Conselho do Instituto de Ciências Humanas do Pontal  
Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402  
Telefone: (34) 3271-5247 - www.ich.ufu.br - conich@pontal.ufu.br



## ATA

### ATA DA 9ª REUNIÃO/2019, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DO PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

Em 18 de novembro de 2019, segunda-feira, às quatorze horas, no Auditório III, Bloco B, *Campus* Pontal, situada na Rua 20, nº 1600, Bairro Tupã, nesta cidade, teve início a nona reunião do ano de 2019, em caráter extraordinário, do Conselho do Instituto de Ciências Humanas do Pontal, sob a presidência da substituta legal do Diretor, professora Betânia de Oliveira Laterza Ribeiro, estando presentes também os Conselheiros citados ao final desta ata. A reunião transcorreu na seguinte ordem: **1. Ordem do dia.**

**1.1. Apreciação de processo de afastamento para participação em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu do professor Leandro Andrade Fernandes, conforme os termos do Edital PROGEP nº 168/2019 – Processo nº 23117.098558/2019-23. Relatora: Lúcia Helena Moreira de Medeiros Oliveira.** A presidente substituta do Conselho leu o ponto de pauta e passou a palavra à conselheira Lúcia Helena Moreira de Medeiros Oliveira. A relatora explicou o processo e fez a leitura de seu parecer. O Conselho apreciou o parecer e o aprovou por unanimidade. **1.2. Apreciação de processo de afastamento para participação em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu do professor Rildo Aparecido Costa, conforme os termos do Edital PROGEP nº 168/2019 – Processo nº 23117.098838/2019-31. Relator: Roberto Barboza Castanho.** A presidente substituta do Conselho leu o ponto de pauta e passou a palavra ao conselheiro Roberto Barboza Castanho. O relator explicou o processo e fez a leitura de seu parecer. O Conselho apreciou o parecer e o aprovou por unanimidade. Às 14 horas e 17 minutos a reunião foi encerrada e lavrei essa Ata que será assinada por mim, Neuender de Oliveira Silva, na qualidade de Secretário, pelo Presidente substituta do Conselho e pelos demais Conselheiros. Ituiutaba, 18 de novembro de 2019. Betânia de Oliveira Laterza Ribeiro (Presidente substituta); Ângela Aparecida Teles; João Paulo Teixeira; Lúcia Helena Moreira de Medeiros Oliveira; Marco Antonio Cornacioni Savio; Roberto Barboza Castanho; Samuel Franco de Assis Júnior; Saul Moreira Silva; e Sérgio Gonçalves.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Cornacioni Savio, Conselheiro(a)**, em 10/12/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Barboza Castanho, Conselheiro(a)**, em 10/12/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Helena Moreira de Medeiros Oliveira, Conselheiro(a)**, em 10/12/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saul Moreira Silva, Conselheiro(a)**, em 17/12/2019, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 17/12/2019, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neuender de Oliveira Silva, Secretário(a)**, em 05/03/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Helio Carlos Miranda De Oliveira, Presidente**, em 10/03/2020, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1697885** e o código CRC **CBA97A96**.

---